

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – NUTRICIONISTA CLINICO

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Av. Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, CEP N.º 64.056-375, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14.

Através deste Edital, a Associação Reabilitar torna pública a abertura do processo seletivo externo de para o cargo de Nutricionista Clínico atuação no projeto da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER em Teresina - PI.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar;
2. Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor;
3. Propor plano de cuidados nutricionais / dietas;
4. Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o plano de cuidados nutricionais / dieta, assim como orientação de alta para pacientes internadas;
5. Prescrever a dieta, o que inclui a terapia nutricional enteral e oral, e realizar sua reavaliação e adequação diariamente com base nas metas nutricionais e nos protocolos técnicos preestabelecidos, na causa de internação, nas comorbidades, na condição e achados clínicos, no diagnóstico nutricional e considerando as transições entre as vias de administração da Terapia Nutricional, assim como as interações drogas/nutrientes;
6. Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em nutrição e de curso técnico em nutrição e dietética e programas de aperfeiçoamento para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista;
7. Ministrar treinamentos e palestras, quando necessário;
8. Interagir com Nutricionistas responsáveis pela Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), Unidade de Nutrição e Dietética de Terapia de Nutrição Enteral, Lactário e Banco de Leite Humano, definindo procedimentos em parceria;
9. Monitorar a aceitabilidade da dieta diariamente pelas corridas de leite a evolução nutricional de clientes/pacientes/usuários, independentemente da via de administração, de acordo com os protocolos técnicos do serviço elaborado pela equipe de Nutricionistas e registrar ativamente em prontuário físico e eletrônico;

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

10. Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização;
11. Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado;
12. Participar de Comitês, Núcleos e Comissões, sempre que necessários;
13. Participar da elaboração de fluxos, protocolos e manuais do setor;
14. Checar exames, anotações e condutas de demais profissionais presentes no prontuário do paciente;
15. Realizar triagem, anamnese e avaliação nutricional, avaliando composição corporal, por meio de dados antropométricos (peso, altura, pregas cutâneas, circunferências e diâmetros ósseos) e realizar o cálculo do IMC, definindo um diagnóstico e um plano nutricional assim como zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos;
16. Orientar a distribuição das dietas prescritas por nutricionista, independentemente da via de administração, supervisioná-las, e avaliar a infusão, a aceitação e a tolerância;
17. Acompanhar a evolução nutricional e ajustar condutas conforme quadro clínico garantindo a adequação das prescrições de acordo com as necessidades nutricionais;
18. Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

- Nível superior concluído em Nutrição.
- Pós-graduação em Nutrição Clínica ou Nutrição materno-infantil.
- Experiência anterior mínima de 06 meses no cargo de nutricionista hospitalar;
- Necessário registro no conselho;

INFORMAÇÕES DA VAGA

- Salário: R\$ 4.161,84;
- Vale transporte;
- Refeição in loco;
- Insalubridade (20% salário mínimo vigente).

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Análise curricular;
- Avaliação de conhecimentos;
- Entrevista por Competências;
- Entrevista com o gestor da área;

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo terá validade de doze meses a partir da data de



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

divulgação dos aprovados, se houver a necessidade, será prorrogado uma vez por igual período;

- Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital;
- A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio;
- Somente serão admitidos os candidatos que apresentarem o exame médico admissional com parecer “apto” para o cargo;
- A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo;
- Para obter direito à contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas;
- Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar;
- As informações referentes a este Edital, como confirmação de data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato via e-mail e/ou telefone.

DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

- O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo simplificado, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Associação Reabilitar possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.
- O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

- Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo;
- A Associação Reabilitar poderá revogar este processo a qualquer tempo para atender às razões de sua prerrogativa, bem como anular o procedimento sem que disso resulte aos Participantes qualquer direito a reclamação ou indenização;
- Qualquer omissão ou tolerância das Partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Processo Seletivo não constituirá novação ou renúncia de direitos;
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo por e-mail e/ou telefone.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Higinio Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13